

**ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26.04.2002, no uso das competências que lhe confere o inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 38.104, de 16.02.2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo nº: 00480-00000809/2019-86, Interessado: Controladoria-Geral do Distrito Federal, Objeto: curso de Modelagem e Estruturação de Projetos PPP's e Concessões, valor de R\$3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais);

Processo nº: 00040-00000485/2019-19, Interessado: Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, Objeto: Programa de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas da Escola de Governo/EGOV, valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);

Art. 2º Indeferir, sem prejuízo de nova análise, a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo nº: 00431-00007184/2017-70, Interessado: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal/SEDESTMIDH, Objeto: contratação de empresa para ministrar o curso presencial de formação em Metodologias Participativas para 40 (quarenta) servidores da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal/SEDESTMIDH, no valor de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Sobrestar o seguinte processo, visando a convocação dos interessados para exposição dos motivos que embasam o pleito, já na próxima reunião do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO: Processo nº: 00410-00012314/2018-70, Interessado: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, Objeto: curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência de Ensino Superior, para 02(dois) servidores da Escola Superior de Gestão/ESG/FUNAB, no valor de R\$ 11.825,32 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º Aprovar o pedido do Presidente do Conselho de Administração, de vistas do seguinte processo:

Processo nº: 00480-00000423/2018-93, Interessado: Controladoria Geral do DF, Secretaria de Educação do Distrito Federal e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, Objeto: Parecer nº 753/2018 - PRCON/PGDF, Projeto Controladoria na Escola de 2017, Portaria Conjunta nº 9, de 14 de agosto de 2017, o Presidente do Conselho solicitou vistas do processo.

Art. 5º Aprovar, a alteração do Regimento Interno do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo nº: 00410-00012121/2018-19, Interessado: Fundo de Melhoria da Gestão Pública PRÓ-GESTÃO/EGOV/SEFP, Objeto: proposição de alteração do Regimento Interno, para atender à atual organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, em atenção ao Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019. No CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO, incluir incisos: VII - o Secretário Adjunto da Secretaria de Fazenda; VIII - o Secretário-Adjunto de Planejamento e Orçamento; IX - o Secretário-Adjunto de Assuntos Econômicos; no CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES - Art. 10, §5º As deliberações do conselho poderão ser realizadas por meio eletrônico, observada a urgência e relevância hipótese em que as decisões deverão ser referendadas na próxima reunião ordinária do respectivo colegiado, §6º Em caso de empate ou de não manifestação dos membros do Conselho em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da convocação para deliberação, a demanda objeto de análise será prioritariamente incluída na pauta da reunião seguinte do Conselho de Administração, ocasião em que deverá ser decidida.

Art. 6º Designar os seguintes membros do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO:

Processo nº: 00410-00009203/2018-86, Interessado: Fundo de Melhoria da Gestão Pública PRÓ-GESTÃO/EGOV/SEFP, Objeto: O Presidente do Conselho, no uso das competências que lhe confere o inciso XIV do Art. 6º do Decreto nº 38.104, de 16.02.2017, resolve designar a servidora ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, como secretária executiva do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão, Processo nº: 00410-00009203/2018-86, Interessado: Fundo de Melhoria da Gestão Pública PRÓ-GESTÃO/EGOV/SEFP, Objeto: indicar o servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 44.090-6, como representante dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 7º Aprovar o cronograma de reuniões do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo nº: 00410-00009203/2018-86, Interessado: Fundo de Melhoria da Gestão Pública PRÓ-GESTÃO/EGOV/SEFP, Objeto: visando otimizar a análise do mérito das diversas demandas encaminhadas para o Fundo, o Cronograma das reuniões: 29/04/2019, 30/05/2019, 27/06/2019, 31/07/2019, 29/08/2019, 26/09/2019, 24/10/2019, 20/11/2019 e 13/12/2019;

Art. 8º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 9º A Unidade do Fundo Pró-Gestão - UPPG, cuidará da correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
 Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26.04.2002, no uso das competências que lhe confere o inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 38.104, de 16.02.2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo nº: 00410-00012314/2018-70, Interessado: Escola Superior de Gestão/ESG, com sede na Escola de Governo-EGOV, Objeto: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência do Ensino Superior, na modalidade presencial, para 02(dois) servidores, com o desembolso no valor total de R\$ 11.825,32 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos);

Processo nº: 04003-00000089/2019-26, Interessado: Secretaria de Estado de Projetos Especiais/SEPE, Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor para participar do Fórum PPPs e Concessões, a ser realizado pela empresa Híria Organização de Feiras e Eventos Ltda, no dia 28/05/2018, na cidade de São Paulo/SP, com o desembolso no valor total de R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais);

Processo nº: 04001-00000020/2019-59, Interessado: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, Objeto: referente ao 10º Seminário Unidas - Gestão das Informações em Saúde como Estratégias para Tomada de Decisões, a ser realizado em Brasília, de 29/04/2019 a 30/04/2019, destinado a 03 (dois) servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, com o desembolso no valor de R\$ 4.075,50 (quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Art. 2º Aprovar o pedido de vistas aos Conselheiros: JOSÉ AGMAR DE SOUZA, JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS E TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO do seguinte processo:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019060500025

Processo nº: 00410-00008061/2018-30, Interessado: Coordenação de Desenvolvimento e Formação - CODEF, com sede na Escola de Governo-EGOV, Objeto: Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Orçamento e Políticas Públicas com ênfase em Ciência de Dados, na modalidade presencial, destinada à inscrição de 35 (trinta e cinco) servidores públicos estáveis da Administração Direta do Poder Executivo, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, promovido pelo Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (CEAG/FACE/UnB).

Art. 3º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 4º A Unidade do Fundo Pró-Gestão - UPPG, cuidará da correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
 Presidente do Conselho

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR, MANOELA FIDALGO SILVA, matrícula 1.430.929-7, no cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo: 00040-00011680/2019-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARINA ALVES ROSA, matrícula nº 103.221-6, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo: 00400-00013761/2019-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA, matrícula 46.542-9, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00480-00002109/2019-26.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 367, DE 31 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 02/2012, resolve:

Art. 1º Dispensar FABIANO BATISTA DE ARAUJO, matrícula 1.672.733-9, e designar ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, matrícula 124.075-7, para a função de emissão de Parecer Técnico quanto à documentação para qualificação econômico-financeira, regularidade jurídica e fiscal, do presente edital de credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 368, DE 31 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21/07/2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 066, de 06 de abril de 2018, alterado pelo Edital nº 27, de 08 de abril de 2018, publicado no DODF nº 76 de 20 de abril de 2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10 de julho de 2018, publicado no DODF nº 131 de 12/07/2018, resolve:

1-CONVOCAR, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, do Curso de Graduação em Medicina da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

2-A relação dos candidatos da Carreira Médica obedece a seguinte ordem: nº da vaga a que concorreu, classificação, matrícula e nome.

3-O servidor convocado, conforme item 10.1 do edital de seleção nº 24 de 04 de abril de 2018, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação no DODF, para aceitar o ingresso na atividade de docência no Curso de Graduação da ESCS.

MÉDICOS: 26, 3º, 1.440.386-2, EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE; 34, 1º, 1.658.612-3, GERSON DA SILVA CARVALHO; 25, 4º, 164.901-9, Rafaela do Socorro de Souza; 40, 3º, 1.442.224-7, JANIO AGOSTINHO DE DEUS.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 369, DE 31 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 março de 2013, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PATRÍCIA AKIKO SUDA, Matrícula 171.201-2, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.